



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 833/09 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

CERTIFICO QUE A LEI 833/09
FOI PUBLICADO NESTA DATA, C/ FIXAÇÃO
NO MURAL DE EDITAIS.

Em, 16/11/09

Dispõe sobre a denominação de Mercado Público Municipal em São José do Itaporã, Distrito de Muritiba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado o Mercado Público Municipal de São José do Itaporã, o nome do Saudoso Senhor **JOSAFÁ JOSÉ MONTENEGRO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muritiba, em 16 de novembro de 2009.

EPIFÂNIO MARQUES SAMPAIO
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia

Protocolo n.º 9077

Em 18/11/2009

..... Edson da Silva Costa

Edson da Silva Costa
Aux. Administrativo

Projeto de Lei de Autoria dos Excelentíssimos Senhores, **ROBSON NASCIMENTO e JULIVALDO VIEIRA DOS SANTOS**, Vereadores do Município de Muritiba.